



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

(a) SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(b) FUNDO ESCOLAR DA EBS DA GRACIOSA

ANO ECONÓMICO DE 2019

(c) 8.º ORÇAMENTO
(d) SUPLEMENTAR

Aprovado por Despacho do Secretário Regional
da Educação e Cultura de ____ / ____ / ____

O

Concordo, em ____ / ____ / ____

O Secretário Regional da Educação e Cultura

Visto, em ____ / ____ / ____

O Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Conferido e verificado.

Está em termos de ser visado.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

em ____ / ____ / ____

Concordo. À consideração de Sua Excelência o Vice-Presidente do

Governo, Emprego e Competitividade Empresarial

Diretor Regional do Orçamento e Tesouro,

em ____ / ____ / ____

O

O Diretor Regional

OBSERVAÇÕES

Legislação básica do organismo ou serviço

R E S U M O (em euros)			
Receta	(e) 7.º SUPLEMENTAR	(f) 8.º SUPLEMENTAR	
Corrente.....	3.805.800	3.827.800	
Receitas próprias (500).....	132.800	154.800	
Receitas do estado (311).....	3.673.000	3.673.000	
De capital.....	273.009	276.009	4.103.809
Receitas próprias (500).....	801	801	
Receitas do estado (311).....	272.208	275.208	
Reposições não abaidas nos pagamentos.....			
Receitas próprias (500).....			
Receitas do estado (311).....			
Contas de ordem.....			
Total da receita.....	4.078.809	4.103.809	
Despesa			
Corrente.....	4.063.408	4.088.408	
Receitas próprias (500).....	121.700	143.700	
Receitas do estado (311).....	3.941.708	3.944.708	
De capital.....	15.401	15.401	4.103.809
Receitas próprias (500).....	11.901	11.901	
Receitas do estado (311).....	3.500	3.500	
Contas de ordem.....			
Total da despesa.....	4.078.809	4.103.809	

Regime jurídico (g) AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Santa Cruz da Graciosa, em 26 de junho de 2019

O CONSELHO ADMINISTRATIVO

(h) Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional

(i) Organismo ou serviço

(j) A utilizar quando se trate de orçamento suplementar.

(k) Orçamento ou suplementar.

(l) Orçamento ou suplementar anterior.

(m) Indicar as datas registadas de todo o orçamento.

(n) Indicar a autonomia administrativa ou autonomia administrativa financeira.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

GRACIOSA, 26 DE JUNHO DE 2019

Maria Manuela P. N. Silva

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Financ.	Designação da receita	Número da referência da justificação	Impedância (em Euros)			
							7	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
04	00	00			RECETAS CORRENTES					
04	01	00			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES					
04	01	22			Taxas					
04	01	99			Propinas.....		800			800
04	01	99			Taxas diversas.....		2.000			2.000
04	02	00			Multas e outras penalidades					
04	02	01			Juros de mora.....					
04	02	99			Multas e penalidades diversas.....		1.000			1.000
05	00	00			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE					
05	02	00			Juros - sociedades financeiras					
05	02	01			Bancos e outras instituições financeiras.....					
05	10	00			Rendas					
05	10	01			Terenos.....					
06	00	00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
06	01	00			Sociedades e quase-sociedades não financeiras					
06	01	01			Públicas.....					
06	01	02			Privadas.....					
06	02	00			Sociedades financeiras					
06	02	01			Bancos e outras instituições financeiras.....					
06	02	01			Bancos e outras instituições financeiras.....		200			200
06	03	00			Administração central					
06	03	01			Estado.....					
06	03	01			Serviços da Administração Central.....					
06	03	11			Serviços e fundos autónomos - Parte: Com, em projectos co-financiados.....					
06	03	11			Outros serviços e fundos autónomos.....					
06	03	11			Agência Nacional PROALV.....					
06	03	11			IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.....		2.500			2.500
06	04	00			Administração Regional					
06	04	01			Região Autónoma dos Açores.....					
06	04	01			Direcção Regional da Educação.....		3.669.000			3.669.000
06	04	01			Região Autónoma dos Açores - Outros serviços.....					
06	04	01			Fundo Regional do Desporto.....					
06	04	01			Serviços e fundos autónomos - Parte: Com, em projectos co-financiados.....					
06	04	01			Outros serviços e fundos autónomos.....					
06	05	00			Administração local					
06	05	02			Região Autónoma dos Açores.....		1.500			1.500
06	07	00			Instituições sem fins lucrativos					
06	07	01			Instituições sem fins lucrativos.....					
06	08	00			Famílias					
06	08	01			Famílias.....					
06	09	00			Resto do mundo					
06	09	01			União Europeia - Instituições.....					
06	09	01			ATransportar.....		3.677.000			3.677.000

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Fonte Finance.	Designação da receita	Número da referência da justificação	Importância (em Euros)			
							7	PARA MAIS	PARA MENOS	TOTAL RECTIFICADO
07	00	00			TRANSPORTE:					
07	01	00			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		3.677.000			3.677.000
07	01	02			Venda de bens					
07	01	02			Livros e documentação técnica.....					
07	01	03			Publicações e impressos.....		700			700
07	01	07			Produtos alimentares e bebidas.....					
07	01	07	01		Refeitórios escolares.....		46.000			46.000
07	01	07	02		Bufetes escolares.....		32.000		8.500	40.500
07	01	08			Mercadorias.....					
07	01	08	01		Papelarias escolares.....		3.600			3.600
07	01	10			Desperdícios, resíduos e refugos.....					
07	01	11			Produtos acabados e intermédios.....					
07	01	11	01		Refeitórios escolares.....					
07	01	11	02		Bufetes escolares.....		42.000		13.500	55.500
07	01	99			Outros.....					
07	02	00			Serviços					
07	02	01			Aluguer de espaços e equipamentos.....					
07	02	99			Outros.....		3.000			3.000
08	00	00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
08	01	00			OUTRAS					
08	01	99			Outras.....		1.500			1.500
10	00	00			RECEITAS DE CAPITAL					
10	04	00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
10	04	00			Administração regional					
10	04	01			Região Autónoma dos Açores.....					
10	04	01	01		Orçamento da Região Autónoma dos Açores.....	3	268.221		3.000	271.221
10	09	00			Resto do Mundo					
10	09	01			União Europeia - Instituições.....					
15	00	00			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDA NOS PAGAMENTOS					
15	01	00			Reposições não abatidas nos pagamentos					
15	01	01			Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
15	01	01			Reposições não abatidas nos pagamentos.....					
16	00	00			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR					
16	01	00			Saldo Orçamental					
16	01	01			Na posse do serviço.....		3.987			3.987
16	01	01			Na posse do serviço.....		801			801
16	01	01								
							4.078.809	25.000		4.103.809

Nota: - Esta folha deve ser rubricada no canto superior direito pelo responsável pela elaboração do documento
C. P. - Mod. D 58-A (2 A4 - 229 mm)

Classificação económica				Importância (em Euros)							
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alinea	Designação da despesa	Número da referência da justificação			TOTAL RECTIFICADO			
						7 SUPLEMENTAR	PARA MAIS		PARA MENOS		
				Fonte Financ.							
01	02	10		311	TRANSPORTE:	2.938.000		2.938.000			
				Subsídio de trabalho nocturno.....							
01	02	10		500					Subsídio de trabalho nocturno.....		
01	02	12		311					1.004		1.004
				Indemnizações por cessação de funções.....							
01	02	12		500					Indemnizações por cessação de funções.....		
01	02	14							Outros Abonos em Numerário ou Espécie		
01	02	14	A)	311					33.996		33.996
				Remuneração complementar.....							
01	02	14	A)	500					Remuneração complementar.....		
01	02	14	B)	311	Remuneração compensatória.....						
01	02	14	B)	500	Remuneração compensatória.....						
01	02	14	C)	311	Outros Abonos em Numerário ou Espécie.....						
01	02	14	C)	500	Outros Abonos em Numerário ou Espécie.....						
01	03	00		Segurança Social							
				Subsídio familiar a crianças e jovens							
01	03	03	A)	311	428		428				
				Comp. Aportano subs. familiar a crianças e jovens.....							
01	03	03	A)	500	Comp. Aportano subs. familiar a crianças e jovens.....						
01	03	03	B)	311	3.236		3.236				
				Subsídio familiar a crianças e jovens.....							
01	03	03	B)	500	Subsídio familiar a crianças e jovens.....						
01	03	04		311							
				Outras prestações familiares.....							
01	03	04		500	Outras prestações familiares.....						
				Contribuições para a segurança social							
01	03	05	A)	311	446.917		446.917				
				Caixa Geral de Aposentações.....							
01	03	05	A)	500	Caixa Geral de Aposentações.....						
01	03	05	B)	311	217.278		217.278				
				Segurança Social.....							
01	03	05	B)	500	Segurança Social.....						
01	03	06		311	110		110				
				Acidentes em serviço e doenças profissionais.....							
01	03	06		500	Acidentes em serviço e doenças profissionais.....						
01	03	08		311							
				Outras pensões.....							
01	03	08		500	Outras pensões.....						
01	03	10		311							
				Outras despesas de segurança social							
01	03	10	P)	311	28.031		28.031				
				Parentalidade.....							
01	03	10	P)	500	Parentalidade.....						
02	00	00		AQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS							
02	01	00		Aquisição de bens							
02	01	01		311							
				Materias-primas e subsidiárias.....							
02	01	01		500	500		500				
				Materias-primas e subsidiárias.....							
02	01	02		311							
				Combustíveis e Lubrificantes.....							
02	01	02		500	500		500				
				Combustíveis e Lubrificantes.....							
02	01	03		311							
				Munições, explosivos e artefactos.....							
02	01	03		500							
				Munições, explosivos e artefactos.....							
02	01	04		311	2.500		2.500				
				Limpeza e higiene.....							
02	01	04		500	200		200				
				Limpeza e higiene.....							
02	01	04		A TRANSPORTE.....	3.672.700		3.672.700				

[Assinatura]
H. Silva

Classificação económica				Importância (em Euro)				
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alínea	Fonte financ.	Número da referência da justificação			
						7 SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS
02	01	05						
02	01	05	A)	311		3.672.700		3.672.700
				Alimentação-Refeições confeccionadas				
02	01	05	A)	311		61.000		61.000
				Refeitórios escolares.....				
02	01	05	A)	500		46.500		46.500
				Refeitórios escolares.....				
02	01	05	B)	311		22.074		30.574
				Bufetes escolares.....				
02	01	05	B)	500		9.500		9.500
				Bufetes escolares.....				
02	01	05	C)	311			8.500	
				Suplemento alimentar.....				
02	01	05	C)	500				
				Suplemento alimentar.....				
02	01	05	D)	311				
				Outros.....				
02	01	05	D)	500				
				Outros.....				
02	01	06	A)	311				
				Alimentação-Géneros para confeccionar				
02	01	06	A)	500				
				Refeitórios escolares.....				
02	01	06	A)	311				
				Refeitórios escolares.....				
02	01	06	B)	311				
				Bufetes escolares.....				
02	01	06	B)	500				
				Bufetes escolares.....				
02	01	06	C)	311				
				Suplemento alimentar.....				
02	01	06	C)	500				
				Suplemento alimentar.....				
02	01	06	D)	311				
				Outros.....				
02	01	06	D)	500				
				Outros.....				
02	01	07		311				
				Vestuário e Artigos Pessoais.....				
02	01	07		500				
				Vestuário e Artigos Pessoais.....				
02	01	08		311				
				Material de Escritório.....				
02	01	08		500				
				Material de Escritório.....				
02	01	09		311				
				Produtos químicos e farmacêuticos.....				
02	01	09		500				
				Produtos químicos e farmacêuticos.....				
02	01	10		311				
				Produtos vendidos nas farmácias.....				
02	01	10		500				
				Produtos vendidos nas farmácias.....				
02	01	11		311				
				Material de consumo clínico.....				
02	01	11		500				
				Material de consumo clínico.....				
02	01	12		311				
				Material de transporte-peças.....				
02	01	12		500				
				Material de transporte-peças.....				
02	01	13		311				
				Material de consumo hoteleiro.....				
02	01	13		500				
				Material de consumo hoteleiro.....				
02	01	14		311				
				Outro material-peças.....				
02	01	14		500				
				Outro material-peças.....				
02	01	15		311				
				Prémios, condecorações e ofertas.....				
02	01	15		500				
				Prémios, condecorações e ofertas.....				
02	01	16		311				
				Merchandorias para a venda				
02	01	16	A)	311				
				Papelarias escolares.....				
02	01	16	A)	500				
				Papelarias escolares.....				
02	01	16	B)	311				
				Outros.....				
02	01	16	B)	500				
				Outros.....				
				4 TRANSPORTAR.....				
						3.866.884	22.000	3.888.884

Handwritten signature and date: 14/02/2014

Nota: - Esta folha deve ser rubricada no canto superior direito pelo responsável pela elaboração do documento
C. P. - Mod. D 58-A (2 A4 - 229 mm)

Nota: - Esta folha deve ser rubricada no canto superior direito pelo responsável pela elaboração do organismo
C. P. - Mod. D 58-A (2 A4 - 229 mm)

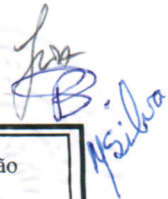
Nota: Esta folha deve ser rubricada no canto superior direito pelo responsável pela elaboração do organograma.

C. P. - Mod. D 38-A (2 A4 - 229 mm)

Classificação económica				Importância (em Euro)				
Agrupamento	Sub agrupamento	Rubrica	Alinea	Designação da despesa	Número de referência da justificação	7		
						SUPLEMENTAR	PARA MAIS	PARA MENOS
								TOTAL RECTIFICADO
07	00	00		TRANSPORTE.....		4.063.408	25.000	4.088.408
07	01	00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				Investimentos				
07	01	03		311 Edifícios.....				
07	01	03		500 Edifícios.....				
07	01	03		311 Construções diversas.....				
07	01	04		500 Construções diversas.....				
07	01	04		311 Material de transporte.....				
07	01	06		500 Material de transporte.....				
07	01	06		311 Equipamento de informática.....				
07	01	07		500 Equipamento de informática.....				
07	01	08		311 Software informático.....				
07	01	08		500 Software informático.....				
07	01	09		311 Equipamento administrativo.....				
07	01	09		500 Equipamento administrativo.....				
07	01	10		311 Equipamento básico.....				
07	01	10		500 Equipamento básico.....				
07	01	11		311 Ferramentas e utensílios.....				
07	01	11		500 Ferramentas e utensílios.....				
07	01	12		311 Artigos e objectos de valor.....				
07	01	12		500 Artigos e objectos de valor.....				
07	01	15		311 Outros investimentos.....				
07	01	15		500 Outros investimentos.....				
07	01	15				4.078.809	25.000	4.103.809

Nota - Esta folha deve ser rubricada no mesmo suporte, dentro pelo responsável pela elaboração do orçamento.
C. P. - Mod. D 34-A (2.4. - 22.9. 2000)


M. Silva

Handwritten signature and a circular official stamp in blue ink, partially overlapping the signature.

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	<u>JUSTIFICAÇÃO</u> <u>RECEITA</u> 1 Previsão de aumento da receita na rubrica 07.01.07.02 Bufetes escolares; 2 Previsão de aumento da receita na rubrica 07.01.11.02 Bufetes escolares; 3 Previsão de aumento da receita da DRD.	

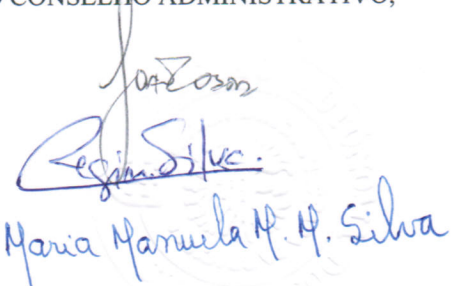
(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)

Número da referência	Justificação apresentada pelo serviço	Informação complementar da Delegação de Contabilidade
	/... - 2 - <u>DESPESA</u> <u>DESPESAS CORRENTES</u> <u>DESPESAS DE FUNCIONAMENTO</u> 4 Previsão de aumento da despesa na rubrica 02.01.05 B) Bufetes escolares; 5 Previsão de aumento da despesa na rubrica 02.01.06 B) Bufetes escolares; 6 Previsão de aumento da despesa na rubrica 02.02.03 Conservação de bens. Santa Cruz da Graciosa, 26 de junho de 2019 O CONSELHO ADMINISTRATIVO,  Maria Manuela M. P. Silva	

(a) Estabelecimento ou serviço.

(b) A utilizar pela Delegação de Contabilidade.

NOTA. - Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

C. P. - Mod. D 1.2

(A4 - 210 mm X 297 mm)